



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Projeto de Lei n.º

/2026.

De 26 de fevereiro de 2026.

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO
DE ALTAMIRA, A ASSOCIAÇÃO AÇÃO &
ATITUDE.**

A Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública para o município de Altamira, Estado do Pará, a Associação Ação & Atitude inscrita no CNPJ sob o n.º 10.716.951/0001-15, com sede e foro nesta cidade de Altamira, Estado do Pará.

Parágrafo Único – O reconhecimento disposto neste artigo, obedecerá a normas do fisco, atribuindo-lhe status de entidade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter assistencial, social, educacional e cultural.

Artigo 2º – Poderá a qualquer tempo ser tornado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por fatos supervenientes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário da Câmara Municipal de Altamira, aos vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Roni Heck
Vereador - MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-020

Altamira - Pará

JUSTIFICATIVA

A Associação de Ação & Atitude, é uma Entidade voltada a família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, econômica e familiar. Através de projetos e programas que integram dimensões ambientais, culturais, educacionais, sociais e de saúde, a instituição atua na promoção da proteção social básica.

Lembramos que com o recebimento da certificação de reconhecimento de Utilidade Pública, a Associação Ação & Atitude poderá expandir ainda mais o seu trabalho, pois, é sua prioridade oferecer um futuro melhor para os moradores.

Câmara Municipal de Altamira, aos vinte e seis do ano de dois mil e vinte e seis.

Roni Heck

Vereador - MDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro A-12 dele às fls.63, sob o nº de Ordem 02253, verifiquei que em data de dezoito de março de dois mil e nove, foi registrado o ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AÇÃO & ATITUDE, cujo inteiro teor é o seguinte:

A & A – Associação Ação & Atitude

Estatuto

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Artigo 1º. DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS SIGLA, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO.

A associação A & A Ação e Atitude é uma entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional.

- A) Visa desenvolver trabalhos sociais preservação, consciência ecológica, valores éticos e conceitos;
- B) Haje com rigor no que diz respeito aos direitos das crianças e adolescentes, no sentido da fazer valer o ECA – Lei 8.069/90;
- C) E regida pelo o seu estatuto e disposições legais que lhe forem aplicadas;
- D) A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa em prol de seus objetivos sociais.

Artigo 2º. Associação A & A tem como objetivos prioritários:

- A) Trabalhar com crianças, adolescentes jovens e a família em especial aqueles que estiverem em situação de risco ou em conflito com a lei;
- B) Suas atividades estão voltadas a formação e promoção dos direitos a saúde, segurança, habitação e trânsito, educação, profissionalizarão cultural, Proteção e identidade física moral e social;
- C) Fica com o compromisso de desenvolver conhecimentos sobre ética paz cidadania e outros;
- D) Educar para não violência e as drogas;
- E) Estimula a urbanização nos diversos bairros da cidade preservação da vegetação útil existente, cuidar do rio Xingu e dos igarapés;
- F) Promover a defesa e preservação do patrimônio histórico e publico;
- G) Motivar e educar para a conservação, do patrimônio privado de cada cidadão e cidadã;
- H) Colaborar para o desenvolvimento social e econômico da comunidade no combate a pobreza e a miséria através de formação cultural criação de emprego e renda em especial para as mães que cuidam dos filhos sozinhas e em nível de aprendizado para adolescentes e jovens também infratores.
- I) Acompanhar as ações das entidades de classe movimentos organizações órgãos e poderes públicos como um todo, no sentido de esta cobrando e adquirindo novas experiências;
- J) Associação A & A não tem qualquer preconceito ou descriminação quanto a cor, raça, credo, classe social concepção política partidária filosófica nacionalidade e outros.

BOTO ROSA



CPA 542511

PA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Artigo 3º. DA ENTIDADE SOCIAL

A associação A & A poderá aceitar auxílios ou contribuições, fazer convênios com entidades nacionais e internacionais, órgãos governamentais e não governamentais. Porém antes de aceitar os recursos estes terão que serem examinados e aprovados, pela a assembléia geral para que não venha de encontro com os objetivos e finalidade principalmente seus ideais e sua independência.

Artigo 4º. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio, ações e atividades da Associação serão constituídos e mantidos por:

- A) Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- B) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- C) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; +.

PARÁGRAFO ÚNICO. O patrimônio da A & A, material permanente, acervo teórico, suprimentos e outros bens adquiridos através de convênio, projetos ou similares, são inalienáveis salvo autorização contrario expressa pela assembléia geral dos sócios.

Artigo 5º. DA CONSTITUIÇÃO

A Associação A & A será formada de um número ilimitado de sócios, todos aqueles que se dispuser a viver os fins sociais da Associação A & A. + +

Artigo 6º. A Associação A & A, é formada pelas as seguintes categorias de sócios:

- A) Os fundadores, todos aqueles, que participarem da assembléia geral de fundação e constituição da associação e assinarem a ata, esses sócios têm o direito de votarem e serem votados em todos os níveis;
- B) Sócios efetivos, são os cidadãos e cidadãs dispostos a participarem e colaborar para a efetivação dos objetivos propostos pela associação que forem aprovados pela assembléia geral;
- C) Sócios beneméritos, todas as pessoas físicas ou jurídicas que se identificarem com a luta e os objetivos da entidade que quiserem ingressar, participa, contribuindo com valores ou serviços social porem serão avaliados, pela a diretoria com o aval da assembléia geral;
- D) Sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas que contribuírem mensalmente com a quantia fixada pela assembléia geral;
- E) Sócios beneficiados, os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados, contribuintes, órgãos públicos e privados. + +



BOTO ROSA

ANDREG PA

CPA 542514

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



03
Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Artigo 7º. São os direitos dos sócios fundadores:

- A) Encaminhar a diretoria da Associação por escritos ideais e propostas. Sugestões que venham de encontro com os objetivos e interesses do estatuto da A & A;
- B) Colaborar na divulgação e participar de eventos programas e propostas em favor da entidade.
- C) Solicita do presidente ou da diretoria, reconsideração de atos que julgarem não esta de acordo com o estatuto;
- D) Fazer parte dos debates e resoluções da assembléia geral;
- E) Ter acesso as atividades e dependências da sede da associação;
- F) Votar e ser votado, para qualquer cargo.

Artigo 8º. São deveres dos sócios fundadores:

- A) Prestigiar lutar e defender a associação para que a mesma tenha um bom desempenho nas ações e atividades;
- B) Trabalhar para o bem – estar da população menos favorecida sempre respeitando o estatuto da A & A;
- C) Não faltar às assembléias gerais;
- D) Cumprir as obrigações e compromissos assumidos com a entidade. **
- E) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando laços de amizades e parcerias, com outras entidades de classes, sindicatos e organizações de Altamira;
- F) Manter a ordem e a disciplina dentro da sede ou onde a entidade se fizer presente ou representada;
- G) Zelar pelo o patrimônio da entidade;
- H) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação para que a assembléia geral tome providências, esse dever vale para todas as categorias de sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 9º. Direitos dos sócios efetivos:

- A) Os sócios efetivos terão direito de votar e ser votado, mediante a um ano de filiação;
- B) Ter acesso as atividades e dependências da associação;
- C) Fazer parte dos debates e resoluções das assembléias gerais;
- D) Ter direito de votar e ser votado para qualquer cargo eletivo.

Artigo 10º. SÃO DEVERES DOS SÓCIOS EFETIVOS:

- A) Os sócios efetivos terão os mesmo direitos e deveres dos sócios fundadores;
- B) As demais categorias de sócios terão de direito a voz e participam de todos os eventos da entidade. ++

CPA 542512

BOTO ROSA



PA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



04
S. Pach

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Artigo 11º. Da admissão, suspensão e exclusão de associados qualquer que seja a categoria.

- A) Proposta para admissão de novos sócios, serão apresentadas durante as reuniões regulares da associação, e devem constar de uma ficha de inscrição contendo os seguintes critérios nome, endereço, data de nascimento, estado civil, assinatura da proponente, naturalidade, profissão, filiação, abonada pela diretoria executiva da A & , abonada pelo seu presente ou qualquer um membro;
- B) Suspende-se da qualidade de sócios de qualquer categoria, o associado que for indiciado ou que tenha prisão decretada até o julgamento final;
- C) A exclusão de sócios será feita observando os seguintes itens: Por crime contra as atividades e decisões da assembleia geral, pela moral e os bons costumes, estelionato, atentado violento ao pudor, envolvimento em fraudes, improbidade administrativa, desacato moral, agressão física; e a perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva;
- D) É direito de o associado demitir-se do quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- A) Advertência por escrito;
- B) Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- C) Eliminação do quadro social.

Artigo 12º. DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL .

São órgãos da administração.

- A) Assembleia geral
- B) Diretoria executiva
- C) Secretaria administrativa
- D) Conselho fiscal

Artigo 13º. A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos de acordo com o estatuto e regimento interno. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas. ++

- A) Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- B) Eleger e destituir os administradores;
- C) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- D) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- E) Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação; ++

BOTO ROSA



CPA 542513

PA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



05-
Fech

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

F) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

G) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

H) Deliberar quanto à dissolução da Associação;

I) Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 14º. A assembléia elegerá uma diretoria e um conselho fiscal e suas funções e atribuições são definidas pelo estatuto da entidade e seu regimento interno.

Artigo 15º. A diretoria é um órgão composto de sete membros, subordinados à assembléia geral de sócios representativos e tem responsabilidade administrativa e em conjunto com o conselho fiscal reuni-se mensalmente, fica estabelecido o mandato de dois anos com direito de reeleição.

Artigo 16º. DA DIRETORIA EXECUTIVA:

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Diretor de Esportes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo 17º COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- A) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- B) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- C) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- D) Representar e defender os interesses de seus associados;
- E) Elaborar o orçamento anual;

BOTO ROSA



CPA 542515

PA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



06
Hocher



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas

Comarca de Altamira

Estado do Pará

A & A – Associação Ação & Atitude

- F) Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- G) Admitir pedido inscrição de associados;
- H) Acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- I) Definir cargos, serviços através do regimento interno que será elaborado a luz das diretrizes deste estatuto;
- J) Destituir a qualquer tempo a secretaria executiva em comum acordo com a assembléia geral;
- L) Criar uma secretaria de competência administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 18º. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

E o órgão que tem a competência administrativa, é composto de dois membros, um gerente e um secretário contratados pelo presidente através da diretoria executiva, com a deliberação da assembléia geral e será fiscalizada pelo conselho fiscal.

- A) A secretaria tem a responsabilidade de organizar toda a parte administrativa, instituir programas e projetos e contratar serviços;
- B) A secretaria é coordenadora das atividades da sede social e responde pela gerência administrativa da entidade;
- A) A secretaria programa a parte política de comunicações e informações da entidade sugerindo propostas para colaborar com a A & A;
- B) A secretaria coordena atividades e eventos para capacitar recursos humanos para atender a comunidade;
- C) A secretaria elaborará pareceres técnicos, conjuntamente ou sozinha das atividades da entidade;
- D) A secretaria recebe doações desde que as mesmas não prejudiquem a autonomia e independência da entidade;
- E) A secretaria coordena e elabora projetos que atendam literalmente os objetivos e proposta da entidade.

Artigo 19º. A secretaria administrativa é subordinada à diretoria da associação A & A e é fiscalizada pelo conselho fiscal sobre as decisões da assembléia geral.

Artigo 20º. COMPETE AO PRESIDENTE

- A) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- C) Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- D) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- E) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- F) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

BOTO ROSA



CPA 542516

PA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



07
Fech

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas

Comarca de Altamira

Estado do Pará

A & A – Associação Ação & Atitude

G) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância. ++

Artigo 21º. COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

- A) Organizar e dirigir a secretaria;
- B) Substituir o presidente e o vice em caso de ausência ou impedimento;
- C) Receber, redigir encaminhar ocorrência ofício;
- D) Organizar o arquivo;
- E) Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- F) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 22º COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- A) Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- B) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis; ++
- C) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- D) Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade; ++
- E) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- F) Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 23º. COMPETE AO DIRETOR SOCIAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.

- A) Organizar e dirigir os assuntos esportivos;
- B) Planejar o calendário cultural e esportivo;
- C) Desenvolver atividades no intuito de integrar as crianças e adolescentes e jovens, em especial aqueles de baixa renda ou na linha da pobreza nos programas sociais da A & A;
- D) Organizar atividades esportivas e culturais, submetendo-se a aprovação da diretoria;
- E) Organizar o fichário dos atletas;
- F) Representar a associação quando for solicitado pelo presidente.

Artigo 24º. DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 06 (seis) membros, 03 (três) conselheiros e 03 (três) suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- A) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- B) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; ++

BOTO ROSA



CPA 542517

PA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



09
Haha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

Registro do Conselho Cartório
Comarca de Altamira
Estado do Pará

- C) Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- D) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- E) Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 25º. DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Artigo 26º. DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- A) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- B) Grave violação deste estatuto;
- C) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- D) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- E) Conduta duvidosa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 27º. DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a

BOTO ROSA



ANOREG PA

CPA 542518

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



09
Hocher

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 28º. DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS *

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Artigo 29º. DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Artigo 30º. DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 31º. DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 32º. DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 33º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto. **

BOTO ROSA



ANDRÉ PA

CPA 542519

CPA

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com



10
Hocher

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Altamira

Cartório Anchieta - Altamira

Nadyr Sandra Anchieta da Rocha - Oficial

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 - email: 2oficioatm@gmail.com

A & A – Associação Ação & Atitude

ARTIGO 34º. DAS OMISSÕES
Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, sob deliberação da Assembleia Geral.

Altamira-Pará, 01 de novembro de 2008

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Helenilda Monte de Sousa
Presidente
HELENILDA MONTE DE SOUSA
CPF 223.957.842-49
RG 3031896 SSP/PA

Advogado
Nome: JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO
OAB/PA nº 11.418

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 1º para Registro
Registrado sob o número da ordem 2.253 do
Livro A nº 12 de Registro de Pessoas Jurídicas
Altamira-Pará em 16/03/2009
Oficial
Marta Leonor Lúndia de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA

Tabellionato do 2º Ofício
Altamira-Pará
Traslado com selo de segurança
Nº 000.197.650

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão.
Eu, _____, MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA – Escrevente Autorizada
fou fé e assino.

Altamira/PA, 29 de outubro de 2025

EM TESTE MJHS DA VERDADE

MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 003178073 - SÉRIE: A - SELADO EM: 29/10/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 3708713000003045854287101

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	267,70	40,16	6,69

Emolumentos: 135-certidão, incluindo as buscas - R\$ 267,70 - FRJ: R\$ 40,16 - FRC: R\$ 6,69; ISS - R\$ 13,38; Selo
Certidão - R\$ 1,45; Total Emolumentos: R\$ 282,53 - Total: R\$ 282,53

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610, Esplanada do Xingu, Altamira, PA, CEP 68372005, Fone (93)3515-4533 -
email: 2oficioatm@gmail.com

CPA 542520

PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.716.951/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO A & A - ACAO E ATITUDE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & A - ACAO E ATITUDE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R DAS CRISANTEMOS		NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****		
CEP 68.377-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO ALTAMIRA		UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAOATITUDE83@GMAIL.COM		TELEFONE (93) 9143-4962			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2025 às 10:30:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO A & A - ACAA E ATITUDE
CNPJ: 10.716.951/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:00 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **FE15.4FAA.CD07.BD94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO E MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA**

Eu, HELIO BRAZIL DA CUNHA, brasileiro, solteiro, contador, portado do CRC n.º 017448-PA, inscrito no CPF sob o nº 657.045.412-91, na qualidade de CONTADOR responsável pela empresa, ASSOCIAÇÃO A. & A. AÇÃO E ATITUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.716.951/0001-15, estabelecida sito a Rua dos Crisântemos nº 665 bairro Primavera, Altamira-PÁ, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a referida empresa não apresentou faturamento, receita, despesa ou qualquer movimentação financeira, operacional ou não operacional, durante o período de **01/01/2022 á 31/12/2024.**

Declaro, ainda, que as obrigações acessórias referentes a este período foram devidamente entregues aos órgãos competentes, informando a ausência de movimento.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Altamira-PÁ, 28 de outubro de 2025

HELIO BRAZIL DA
CUNHA:65704541291

Assinado de forma digital por
HELIO BRAZIL DA
CUNHA:65704541291
Dados: 2025.10.28 10:09:06 -03'00'

HELIO BRAZIL DA CUNHA
(Contador)

Declaração de inatividade e ausência de movimentação

Eu, HELIO BRAZIL DA CUNHA, brasileiro, solteiro, contador, portado do CRC n.º 017448-PA, inscrito no CPF sob o nº 657.045.412-91, na qualidade de CONTADOR responsável pela empresa ASSOCIAÇÃO A. & A. AÇÃO E ATITUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.716.951/0001-15, estabelecida sito a Rua dos Crisantemos nº 665 bairro Primavera, Altamira-PÁ, **declaro para todos os fins de direito** que:

A empresa ASSOCIAÇÃO A.&A AÇÃO E ATITUDE, permaneceu **inativa e sem qualquer movimentação operacional, financeira ou patrimonial** durante todo o período de 01/01/2022 á 31/12/2024.

Em virtude da completa inatividade no período supracitado, **não houve registro de dados quantitativos** que pudessem ser mensurados ou relatados em termos percentuais, visto que todas as métricas de atividade foram nulas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Estou ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às penalidades previstas em lei.

Altamira-PA, 28 outubro de 2025.

HELIO BRAZIL DA
CUNHA:65704541
291

Assinado de forma digital por
HELIO BRAZIL DA
CUNHA:65704541291
Dados: 2025.10.28 09:29:44
+03'00'

HELIO BRAZIL DA CUNHA
(Contador)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.716.951/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/03/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO A & A - ACAO E ATITUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A & A - ACAO E ATITUDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DAS CRISANTEMOS

NÚMERO
665

COMPLEMENTO

CEP
68.377-240

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PRIMAVERA

MUNICÍPIO
ALTAMIRA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACAOATITUDE83@GMAIL.COM

TELEFONE
(93) 9143-4962

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2025 às 10:30:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu, FILIPE ALVES SOARES DUTRA, Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, matrícula nº 5966885, atualmente lotado na Núcleo de Apoio à Investigação da Regional do Xingu no exercício de minhas atribuições legais, ATESTO, para os devidos fins, que:

A entidade ASSOCIAÇÃO AÇÃO & ATITUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.716.951/0001-15, com sede na Rua dos Crisântemos, nº 665, Bairro Jardim Primavera, Altamira/PA, encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos três anos, desenvolvendo regularmente suas atividades institucionais.

Conforme documentação apresentada e verificada, a instituição mantém atividades socioassistenciais de caráter gratuito, alinhadas às finalidades previstas em seu estatuto social, atuando de forma contínua nas áreas ambiental, cultural, educacional, social e de promoção da saúde, com atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Consta ainda que a instituição possui inscrição ativa e válida no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Altamira, sob o nº 001/2009, com comprovação de regularidade e continuidade de suas ações no período referido.

Consta também, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Receita Federal (emitido em 19/11/2025 às 10:17:48), que a entidade possui:

- Situação Cadastral: ATIVA

Filipe Alves Soares
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. 5966885





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO A & A - ACAO E ATITUDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.716.951/0001-15

Certidão nº: 64285616/2025

Expedição: 28/10/2025, às 08:35:23

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO A & A - ACAO E ATITUDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.716.951/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

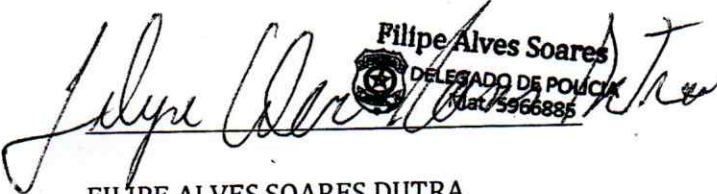
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- Data da Abertura: 18/03/2009
- CNAE Principal: 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento
- Natureza Jurídica: 399-9 – Associação Privada
- Endereço: R das Crisantemos, nº 665, Jardim Primavera, Altamira/PA, CEP 68.377-240
- E-mail: ACAOATTITUDE83@GMAIL.COM
- Telefone: (93) 9143-4962

O presente atestado é emitido a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de funcionamento institucional e observância estatutária, nada mais havendo que desabone a entidade no âmbito desta Delegacia.

Altamira/PA, 19 de outubro de 2025.


Filipe Alves Soares
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. 5966885

FILIPPE ALVES SOARES DUTRA

Delegado de Polícia Civil

Matrícula nº5966885

Titular Núcleo de Apoio à Investigação da Regional do Xingu

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.716.951/0001-15
Razão Social: ASSOCIACAO ACAO E ATITUDE
Endereço: RUA DAS CRISANTEMOS 665 / JARDIM PRIMAVERA / ALTAMIRA / PA / 68377-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705061637202135

Informação obtida em 27/10/2025 16:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av: Irmã Clóres Mendes – Anel viário, S/N B.: Jardim Altamira
CEP. 68.370-000 - Altamira/Pará
Telefone (093) 3515 – 2270

“Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta”

CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE

VALIDADE DA RENOVAÇÃO: 12/11/2028

Certificamos a Renovação de Registro da Entidade **AÇÃO & ATTITUDE**, situada na Rua das Crisântemos, Bairro: Jardim Primavera, Nº 665, CNPJ:10.716.951/0001-15, com registro no CMDCA, Nº **055/2009, no Livro 2 – Ano 2024 páginas 0055** (renovado de acordo com a Resolução nº 115 – CMDCA/Altamira). Com finalidade de promover gratuitamente a Inclusão de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Garantindo assim, os direitos estabelecidos pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Altamira-Pará, 12 de novembro de 2024.


Ana Ariles Guerra Peixoto
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2024



DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

INSCRIÇÃO Nº 001/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal de nº 1.400/97, Declara para os devidos fins e concede a presente Declaração de Inscrição a **ASSOCIAÇÃO AÇÃO & ATITUDE**, Associação privada sem fins lucrativos, de caráter ambiental, cultural, educacional, social e voltado à promoção da saúde e do bem-estar das comunidades, portadora do **CNPJ 10.716.951/0001-15**, com sede na Rua dos Crisântemos, nº 665, Bairro Jardim Primavera, município de Altamira/PA, é inscrito(a) neste Conselho desde **05.03.2009, sob o nº 001/2009**, A Associação Ação e Atitude executa serviços socioassistenciais de forma gratuita e continuada, voltados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, econômica e familiar. Através de projetos e programas que integram dimensões ambientais, culturais, educacionais, sociais e de saúde, a instituição atua na promoção da proteção social básica, no fortalecimento do protagonismo comunitário e juvenil, no incentivo ao empreendedorismo solidário e na valorização da diversidade sociocultural amazônica, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e sustentável. vulnerabilidade social, econômica e familiar.

A inscrição é por tempo indeterminado, sendo sua manutenção a ser realizada anualmente até 30 **de abril de 2026**, conforme Resolução do CNAS nº 014/2014.

Altamira/PA, 28 de outubro de 2025.

TELMA MARIA COELHO BARBOSA

Presidente do CMAS Altamira
Biênio 2025-2027



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0001243/2025**

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa ASSOCIACAO A & A - ACAO E ATITUD, Inscrição Municipal nº 542028, estabelecida no endereço Rua Dos Crisântemos Nº 665 Bairro: Boa Esperança - CEP: 68377-240, no município de ALTAMIRA, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Novembro de 2025, de acordo com o artigo 426 da Lei nº 3.189, de 27 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 368.

Emitida em: **13/11/25 08:45**

Validade: **13/12/2025**

ALTAMIRA (PA), 13 de Novembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 368.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 368.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.

ATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA A SECRETARIA EXECUTIVA ASSOCIAÇÃO AÇÃO & ATITUDE CNPJ. 10.716.951/0001-15 DATADA 02 DE JULHO DE 2025 DE ACORDO COM A CONVOCATÓRIA DÁ A&A.

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco a presidenta da associação A&A anunciou o processo eleitoral via WhatsApp no grupo de trabalhos da assembleia geral da referida entidade, com início às 08:00 e encerramento às 18:00, a chapa apresentada: 1ª diretora secretária Ana Beatriz de Lima Souza RG 45490-6 CPF 040.974.522.-74, 2ª secretária Luiza Lucelita Balbino da Silva RG 264464-2 CPF 679.851.723-34, 1ª diretora tesoureira Alda Barbosa Fima de Farias RG 359449-7 CPF 640.961.652-04, 2ª diretora tesoureira Rayele Krillen Pinheiro de Araujo RG 783063-6 CPF 017.285.212-97, na ocasião da apresentação desta chapa eleitoral a presidenta deixou em aberto para a formação de outras chapas até a abertura da votação, nenhuma outra chapa se manifestou, a votação se encerrou às 18:00 e a presidenta da associação iniciou a apuração dos votos via WhatsApp na presença dos escrutinadores: Helenilda Monte de Sousa, José de Sousa Ximenes, José Iramar da Silva, Daniel Borges dos Santos, a chapa foi eleita com vinte votos, continuando a sócia fundadora Helenilda Monte de Sousa perante a presidenta e os escrutinadores apresentou verbalmente a proposta para que a presidenta em comum acordo com o regimento interno art.18º tratasse para que as diretoras eleitas fossem imediatamente empossadas visto a necessidade e urgência na complementação dos cargos em vacância, a proposta foi acatada, a presidenta encerrou a votação dando boa noite ao grupo e agradeceu a participação parabenizou chapa eleita e de acordo com art.19º do regimento interno da A&A comunicou no grupo dizendo: vamos produzir a ata da eleição e votação e ata de posse, e no intervalo de 30 minutos não havendo manifestação ao contrário a presidenta tornou a chapa eleita empossada, prosseguindo declarou a diretoria executiva da A&A completa, Presidente Cleidiane da Silva Gomes Freitas, Vice-Presidente Raimundo Nonato Sanches dos Santos, Diretor de Esporte e Cultura Claudio da Silva Mendonça, após a eleição complementar as vagas foram preenchidas da seguinte forma: Ana Beatriz de Lima Souza substituindo Luana Fiuza Araújo, Luiza Lucelita Balbino da Silva substituindo Frandson Alves da Costa, Alda Barbosa Fima de Farias substituindo Josimeire Rodrigues Feitosa, Rayele Krillen Pinheiro de Araujo substituindo Jessica Rabelo Souto. As novas diretoras se comprometeram a dar continuidade nas atividades da A&A, cumprirem e respeitarem as regras da associação a luz das diretrizes do Estatuto Social e Regimento Interno da entidade. Altamira-PA, 03 de julho de 2025. Cleidiane da Silva Gomes Freitas,

Helenilda Monte de Sousa, Daniel Borges dos Santos, Alda Barbosa Fima de Farias, Rayele Krillen Pinheiro de Araujo, José de Sousa Ximenes, José Iramar da Silva, Claudio da Silva Mendonça, Ana Beatriz de Lima Souza, Luiza Lucelita Balbino da Silva, Raimundo Nonato Sanches dos Santos.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

Tabelião: NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2010 - Lj. 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 06173-005 - WhatsApp: (93) 99207-0910

Natureza do Título: ATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO - Apresentante: CLEIDIANE DA SILVA GOMES FREITAS - Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO AÇÃO E ATITUDE - Registro nº: 6392, Livro: A - 53, Folha: 164, Dou fé, Altamira/PA, 07/08/2025

MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA
Escritorinha Autorizada

Selo: 004343841A-Série: 1 - Selo geral.
Emolumentos: 130-Registro sem valor - R\$ 290,00 - FPJ - R\$ 49,52 - FRC - R\$ 7,26 - ISS - R\$ 14,51 - Selo geral - R\$ 9,87 - Total Emolumentos - R\$ 361,16 - Total - R\$ 361,16



Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Maria de Jesus Honorato da Silva
Escritorinha Autorizada

Altamira - PA, aos sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, na Rua Joaquim Acácio, número 660, bairro Brasília, Altamira - PA, o senhor Dilermano Luiz Fortes, presidente do COMBEMAT, Conselho de Bairros e Entidades do Município de Altamira, inscrito no CNPJ, N° 07.638.025/0001-64, em comum acordo com o edital do processo eleitoral iniciou a votação às 18:30 h, na qual a chapa única foi eleita com 26 votos, de acordo com a ata final do Conselho, o processo eleitoral iniciou-se e logo encerrou-se às 21:00 horas. Sendo eleitos como presidente Cleidiane da Silva Gomes Freitas RG 5038622 CPF 856.032.872-66, vice-presidente Raimundo Nenato D. dos Santos RG 1510735 CPF 125.678.842-20, primeira secretária Luana Fiuza de Araújo RG 6726730 CPF 016.555.132-05, segundo secretário Anderson Costa RG 7004313 CPF 546.802.042-49, primeira tesoureira Josimeire Rodrigues Feitosa RG 4833310 CPF 829.107.662-68, segundo secretário e logo tesoureiro Jessica Rabelo Doute RG 65.6691 CPF 010.955.682-80, diretor de esporte e lazer, Cláudio da Silva Mendonça RG 3287795 CPF 549.057.882-53, conselheiro fiscal efetivo Gelson Régio da Silva Almeida RG 506.2556 CPF 872.102.742-00, José de Sousa Ximenes RG 399.858 CPF 179.745.772-15, Ubiratam Alves Mesquita RG 131460, CPF 25.922.502-87, suplentes Geremias Pereira de Sousa RG 6271247 CPF 707.452.181-53, Dilernei Neto Menezes RG 92.06008 CPF 262.435.322-00, Wanderley Martins Gomes RG 446.0880 CPF 451.925.435-20. Helmiel, marcel, de Souza, Cleidiane da Silva Gomes Freitas, Daniel Borges dos Santos, Raimundo Nenato Gomes dos Santos, Maria José Reis Ribeiro, Fabiana Bzerra da Silva, Josimeire Rodrigues Feitosa, Luciana Reis, presidente de Bpmo, Galileia de Oliveira, Gláucia B. F. de Farias, Maudy, M. Almeida, Com, ~~Assessoria~~ GEREMIAS PEREIRA DE SOUZA Ana Beatriz de Lima Sousa, Ana Beatriz de Lima Sousa, Jessica Rabelo Santos, ~~Assessoria~~ e Lima Souza e Souza. Maria

Cláudio da Silva Olenberg, Luana Juiza
Araró, Mateus de Souza Freitas

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA - TABELLÊ
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610 - Lj. 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 66372-005 - Fone: (63) 3515-4533

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO - Apresentante: CLEIDIANE DA SILVA GOMES FREITAS
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E ATITUDE - Registro nº: 6926. Livro: A - 48 - Folha: 98. Dou. Altamira/PA, 29.07/2024.

MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA - Escrevente Autorizada
Selo: 003163826A Série: I - Selo geral - Ato: 130-Registro sem valor - Registro: R\$ 282,20
Laudas: R\$ 56,50 Selo: R\$ 1,70 ISS: R\$ 16,94
Total R\$ 357,34

Maria de Jesus Honorato da Silva
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA - TABELLÊ
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2610 - Lj. 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 66372-005 - Fone: (63) 3515-4533

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO - Apresentante: CLEIDIANE DA SILVA GOMES FREITAS
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO E ATITUDE - Registro nº: 6926. Livro: A - 48 - Folha: 98. Dou. Altamira/PA, 29.07/2024.

MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA - Escrevente Autorizada
Selo: 003163827A Série: I - Selo geral - Ato: 130-Registro sem valor - Registro: R\$ 282,20
Laudas: R\$ 56,50 Selo: R\$ 1,70 ISS: R\$ 16,94
Total R\$ 357,34

Maria de Jesus Honorato da Silva
Escrevente Autorizada

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

Ata de Assembleia Geral para a posse da nova diretoria da associação A&A associação Ação e Atitude, biênio de 2024-2026, aos 18 dias de Março de 2024 na Rua Joaquim Cário, nº 660, Bairro Brasília, Altamira-PA, às 19:40 minutos iniciou o evento de posse com a presença de membros fundadores e efetivos da Associação Ação e Atitude, convidados e convidadas, a presença da imprensa do Município de Altamira-PA, o senhor Delberrnando Luiz Fortes, presidente do COMBEMAT, Conselho de Bairros e Entidades do Município de Altamira, inscrito no CPNJ. Nº 07638025/0001-64, em comum acordo com a ata da assembleia da eleição da entidade em tela, datada dia 07 de Março de 2024, iniciou o evento de posse da diretoria e conselho fiscal, dito isto o presidente solicitou para que todos os presentes ficassem de pés na presença de todas as pessoas presentes a tomada de posse iniciou com a presidente Cleidiane da Silva Gomes Freitas 35038622 CPF. 856.032.872-66, vice-presidente Raimundo Renato D. dos Santos RG 1510735 CPF 125678842-20, primeira secretária Luana Juiza de Araújo RG 6726730 CPF 16.555132-05, segundo secretário Frandson Costa RG 7004313

PF 546.802.042-49, primeira Tesoureira Josimeire Rodrigues Feito-
2 RG 4833310 CPF 829 107 662-68, segundo secretário digo Tesou-
rio Jéssica Rabelo Dauto RG 656691 CPF 010 955 682-80, diretor
e esportes e lazer, Cláudio da Silva Mendonça RG 3287795
PF 549057881-53, conselheiro fiscal efetivo Geilton Regério da
Silva Almeida RG 506 2556 CPF 872 102 742-00, José de Sousa
Meneses RG 399 3858 CPF 179 745 772-15, Ubiratam Alves Mesquita
3 131460 CPF 252 922 502-87, suplentes Jeremias Pereira de Sou-
2 RG 6271247 CPF 707 452 181-53, Dilcinei Neto Menezes RG 92
6008 CPF 262 435 322-00, Wanderley Martins Gomes RG 44608
0 CPF 451925 439-20. Portanto foi finalizado o ato com a de-
claração do presidente legitimando a posse de todos os eleitos,
encerrando o evento às 20:45 horas. Helvécia Maria da Silva
Cleidiane da Silva Gomes Freitas, Daniel Borges dos Santos,
Maria José Reis Ribeiro, Cláudio da Silva Mendonça
Zaimundo Nonato Oomatos dos Santos, Benício da Silva, Mateus de Lima Palha de
Oliveira, Alida B Fimo de Farias, Manuel Martins Gomes, Paulo
Pereira de Souza, Ana Beatriz de Lima Souza, Ana
Lúcia de Lima Souza, Jéssica Rabelo Dauto, José de Sousa Menezes,
Lima Souza e Souza, Maria Lúcia Leão de Costa,
Anaclécia Farias de Souza, Luana Souza de Araújo
Mateus de Souza Freitas

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA - TABELLI

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2010 - Lj 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 66372-005 - Fone: (93) 3515-4533

Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA DA COMPOSIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA - Apresentante: CLEIDIANE DA SILVA
GOMES FREITAS
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO AÇÃO E ATITUDE - Registro nº
5926, Livro: A - 48, Folha: 90, Dou. fe. Altamira/PA, 29/07/2024.

MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA - Escrevente

Autorizada

Selo: 003163837A Série: I - Selo geral - Ato:
130-Registro sem valor - Registro: R\$ 282,20
Laudas: R\$ 56,50 Selo: R\$ 1,70 ISS: R\$ 16,94
Total R\$ 357,34



Maria de Jesus Honorato da Silva
Escrevente Autorizada

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA

NADYR SANDRA ANCHIETA DA ROCHA - TABELLI

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2010 - Lj 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 66372-005 - Fone: (93) 3515-4533

Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA DA COMPOSIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA - Apresentante: CLEIDIANE DA SILVA
GOMES FREITAS
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO AÇÃO E ATITUDE - Registro nº
5926, Livro: A - 49, Folha: 90, Dou. fe. Altamira/PA, 29/07/2024.

MARIA DE JESUS HONORATO DA SILVA - Escrevente

Autorizada

Selo: 003163838A Série: I - Selo geral - Ato:
130-Registro sem valor - Registro: R\$ 282,20
Laudas: R\$ 56,50 Selo: R\$ 1,70 ISS: R\$ 16,94
Total R\$ 357,34



Maria de Jesus Honorato da Silva
Escrevente Autorizada

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Altamira
Estado do Pará